

EPR Infraestrutura PR S.A.

CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38 - NIRE 35300618041

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de setembro de 2026

I. Data, Hora e Local: Em 09 de setembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 6º andar, sala nº 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, estando dispensadas as formalidades de convocação. **III. Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição da Diretora sem designação específica da Companhia; e (ii) a consignação da composição atual da diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após a instalação da Reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) Eleger, para o cargo de Diretora sem designação específica, a Sra. **Tamara Willmann**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 6052829683, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.369.020-20, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, com um mandato unificado com os demais diretores da Companhia, com término em 22 de setembro de 2028. A diretora ora eleita, firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. (ii) Em razão da deliberação aprovada no item (i) acima, consignar a composição atual da diretoria da Companhia, cujo mandato encerrar-se-á em 22 de setembro de 2028: **a. Sr. José Carlos Cassaniga**, acima qualificado, como Diretor Presidente; **b. Sr. Enio Stein Júnior**, acima qualificado, como Diretor de Relações com Investidores; e **c. Sra. Tamara Willmann**, acima qualificada, como Diretora sem designação específica. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes. **VII. Assinatura:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Conselheiros Presentes: Enio Stein Júnior, Carlos Eduardo Auchewski Xisto e Carlo da Silveira Framarim. São Paulo/SP, 09 de setembro de 2026. JUCESP nº 352.683/26-0 em 22/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-85 – NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 04 de setembro de 2026, às 10h30min., na sede da **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Sala 2, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"). **Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretária: Sra. Amanda De La Rocque Bassini. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovar, nos termos do inciso "v" do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia corporativa pela Companhia, na qualidade de garantidora, em favor do **Banco Citibank S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("**Citibank**"), para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela **Dock Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.645.772/0001-79 ("Dock Tech" ou "Tomadora"), perante o Citibank, no âmbito da nova emissão, pelo Citibank, por solicitação e conta da Tomadora, de *Standby Letter of Credit* – SBLC ("SBLC") em favor da **Visa International Service Association**, regularmente constituída de acordo com as leis de NY, ("**Visa**"), no valor de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), com prazo de vigência de 12 meses (com cláusula Evergreen), destinada a garantir Arranjo de Pagamentos (a nova emissão da SBLC e as obrigações a ela relacionadas, em conjunto, a "**Operação**"); (ii) a aprovação, nos termos do inciso xi do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, da assinatura de todos os instrumentos necessários à Garantia, incluindo, porém sem se limitar ao Contrato de Garantia para Carta de Crédito – *Pledge Agreement for Letters of Credit* e o Acordo de Continuidade para a Carta de Crédito – *Continuing Agreement for Standby Letters of Credit*, a serem firmados entre, por um lado o Citibank, e pela Companhia, a **Dock Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.645.772/0001-79 ("**Dock Tech**") e **Dock Soluções Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.817/0001-86 ("**Dock Soluções**"), todas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia e em conjunto com esta na qualidade de garantidora no Empréstimo – Colateral ("**Contratos**"); (iii) autorização para a adoção, pela Diretoria da Companhia, das providências e atos necessários e/ou convenientes para a assunção, pela Companhia, da posição de garantidora da Dock Tecnologia, nos termos deliberados pela presente Assembleia, incluindo a celebração dos Contratos; e (iv) ratificação, pelos Acionistas, de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias ora deliberadas, inclusive a negociação, celebração e assinatura dos documentos da operação em data anterior à realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram o seguinte, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) **Outorga de Garantias.** Nos termos do inciso "v" do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, fica aprovada a prestação de garantia corporativa pela Companhia, na qualidade de garantidora, em favor do Citibank, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Dock Tech perante o Citibank relacionadas à nova emissão da SBLC em favor da Visa, no valor de até USD 3.000.000,00 (três milhões de dólares americanos), nos termos dos Documentos da Operação. (ii) **Celebração de Contratos:** Nos termos do inciso xi do Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, aprovada a celebração de todos os documentos necessários à formalização da Garantia, incluindo, mas sem se limitar aos Contratos "Contrato de Garantia para Carta de Crédito – *Pledge Agreement for Letters of Credit* e o Acordo de Continuidade para a Carta de Crédito – *Continuing Agreement for Standby Letters of Credit*". (iii) **Adoção de Medidas.** Autorizada a adoção pela Companhia e por sua Diretoria dos atos necessários e/ou convenientes para a implementação do deliberado nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos Contratos. (iv) **Ratificação dos Atos Praticados:** Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia, anteriormente à realização da presente Assembleia Geral Extraordinária, relacionados às matérias ora deliberadas, incluindo, sem limitação, a negociação, contratação, celebração e assinatura dos Contratos, ficando tais atos e operações integralmente aprovados para todos os fins de direito. **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; e Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. **Acionistas presentes:** Antonio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A.. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "D4sign" ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 04 de setembro de 2026. (Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da **Dock Instituição de Pagamento S.A.** realizada em 04 de setembro de 2026 às 10h30min.) **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. **Acionistas:** Antonio Carlos Soares Junior; Dock Tecnologia S.A. Por: Antonio Carlos Soares Junior e Marcelo Prudêncio Jacques. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 353.541/26-6 em 23/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833
✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

